



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2023

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.394/2022 que Regulamenta e institui valores de plantão, sobreaviso, responsabilidade técnica e deslocamentos dos profissionais da saúde: médicos e suas especialidades, Enfermeiros, Biomédico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnicos/Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio-X, Técnico de Imobilização, Técnico de Saúde Integrativa Terapêutica, Pedagogo (CAPS), Agente de Higienização Hospitalar, Atendente, Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente e Agente Administrativo do município de nova xavantina, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.456, de 28 de setembro de 2022 passam a vigorar com as alterações que constam nos Anexos I, II, IV, V e VI que integram a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de junho de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

ANEXO I

Plantão Presencial 12 horas	Valor Plantão
I - Agente de Higienização Hospitalar	R\$ 120,00
II - Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	R\$ 120,00
III – Atendente	R\$ 120,00
IV - Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 120,00
V - Assistente e Agente Administrativo	R\$ 120,00
VI – Enfermeiro	R\$ 500,00
VII – Fisioterapeuta	R\$ 500,00
VIII – Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 500,00
IX – Biomédico	R\$ 500,00
X - Médico Ortopedista	R\$ 2.600,00
XI - Médico Ginecologista	R\$ 2.600,00
XII - Médico Cirurgião	R\$ 2.600,00
XIII - Médico Pediatra	R\$ 2.600,00
XIV - Médico Otorrino	R\$ 2.600,00
XVI- Médico Anestesista	R\$ 2.800,00
XVII- Médico Generalista	R\$ 1.300,00
XVIII- Técnico de Enfermagem	R\$ 225,00
XIX– Técnico de Imobilização	R\$ 160,00
XX– Técnico de Laboratório	R\$ 160,00
XXI - Técnico de Raio X	R\$ 250,00

ANEXO II

Plantão Sobreaviso 12 horas	Valor Plantão
I – Enfermeiro	R\$ 250,00
II – Fisioterapeuta	R\$ 250,00
III - Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 250,00
IV- Biomédico	R\$ 250,00
V - Médico Ortopedista	R\$ 1.300,00
VI - Médico Ginecologista	R\$ 1.300,00
VII - Médico Cirurgião	R\$ 1.300,00
VIII- Médico Anestesista	R\$ 1.400,00
VIII- Médico Pediatra	R\$ 1.300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

IX - Médico Otorrino	R\$ 1.300,00
X - Médico Generalista	R\$ 650,00
XI - Técnico de Enfermagem	R\$ 112,00
XII – Técnico de Imobilização	R\$ 90,00
XIII– Técnico de Laboratório	R\$ 90,00
XIV - Técnico de Raio X	R\$ 125,00

ANEXO IV

Deslocamento para cidades até a distância de 600 KM Ida e Volta	Valor
I – Enfermeiro	R\$ 350,00
II - Médico	R\$ 650,00
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	R\$ 225,00

ANEXO V

Deslocamento para cidades até a distância de 1200 KM Ida e Volta	Valor
I – Enfermeiro	R\$ 750,00
II - Médico	R\$ 1.300,00
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	R\$ 500,00

ANEXO VI

Deslocamento para cidades acima de 1200 KM Ida e Volta	Valor
I – Enfermeiro	R\$ 1.000,00
II - Médico	R\$ 2.600,00
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	R\$ 700,00